



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI N.º 3.734/2025

24 de junho de 2025

Autoria Poder Executivo- Mensagem n 53/2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 2.120.000,00 (dois milhões, cento e vinte mil reais), e dá outras providências

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 2.120.000,00 (dois milhões, cento e vinte mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.06	Encargos com Pasep	28.846.0002.2.021	3.3.90.47.00.00.00	1705	120.000,00
0207	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	15.451.0020.2.044	4.4.90.51.00.00.00	1704	2.000.000,00
				Total	2.120.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U. O	Identificação Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.13	Pagamento de Profissionais da Educação	15.452.0010.2.062	3.3.90.39.00.00.00	1705	120.000,00
02.06	Encargos com Previdência Social	09.271.0002.2.020	3.3.91.97.00.00.00	1704	2.000.000,00
				Total	2.120.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Valença, 24 de junho de 2025.


Eduardo Lima Santana de Ávila
Presidente

José Amauri Ferreira Lima
1º Secretário


Tiago Ribeiro MacGrecor
Vice- Presidente

Fabrício Silva Machado
2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em 26 /06 /2025

Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva - Prefeito Municipal